Salvador, em 6 de outubro de 2021.

Of. nº 676/2021

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.120/2021, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, estudar a viabilidade de Isenção de IPVA de 2021 para Empresas e/ou MEIs a partir de 2020”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 14 de setembro de 2021, cabendo sua iniciativa ao vereador Daniel Alves.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA

JCNA